



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 51/2026 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 6 de agosto de 2026

Consolidar a RESOLUÇÃO 42/2026 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026 que deflagra o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor(a) e de Diretor(a)-Geral dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, recebe o resultado do processo eleitoral para composição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais e estabelece as providências necessárias à condução do processo eleitoral alterada pelas Resoluções 48, de 06 de agosto de 2026; e Resoluções 50, de 06 de agosto de 2026.

A Presidente do **Conselho Superior (CONSUPER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2306/2023 e pelo art. 10, § 1º da lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando:

I - [A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; e O [Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009](#);

II - O Estatuto do IFPB;

III - O disposto [na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998](#), segundo a qual a consolidação normativa consiste na integração, em um único diploma legal, de todas as normas pertinentes a determinada matéria, com a revogação formal dos atos incorporados, sem alteração do alcance, do conteúdo ou da força normativa dos dispositivos consolidados;

IV - O disposto no art. 65, inciso I, do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#), que atribui ao órgão ou à entidade que editou os atos normativos inferiores a decreto a competência para proceder à sua revisão e consolidação;

V - A [Resolução nº 42, de 24 de julho de 2026](#) que deflagra o processo de consulta para escolha para Reitor(a) e Diretor(a)-Geral dos campi do IFPB, composição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais e estabelece providências à condução do processo eleitoral. Assim como as decisões tomadas na **54ª Reunião Extraordinária** do Conselho Superior, realizada em 22 de julho de 2026; **55ª Reunião Extraordinária** do Conselho Superior, realizada em 24 de julho de 2026;

VI- A [Resolução nº 48, de 06 de agosto de 2026](#) que altera a Resolução nº 42, de 24 de julho de 2026 que deflagra o processo de consulta para escolha para Reitor(a) e Diretor(a)-Geral dos campi do IFPB, composição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais e estabelece providências à condução do processo eleitoral; de forma que esteja em conformidade com as decisões tomadas na **54ª Reunião Extraordinária** do Conselho Superior, realizada em 22 de julho de 2026; e **55ª Reunião Extraordinária** do Conselho Superior, realizada em 24 de julho de 2026.

VII - A [Resolução nº 50, de 06 de agosto de 2026](#) que altera a Resolução nº 42, de 24 de julho de 2026 para incluir

para incluir os Campi Avançados Areia, João Pessoa Zona Sul e Soledade no processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos(as) Diretores(as)-Gerais, referente ao quadriênio 2026-2030, e dá outras providências; de forma que esteja em conformidade com as decisões tomadas na **56ª Reunião Extraordinária** do Conselho Superior, realizada em 03 de agosto de 2026;

VIII – Parecer 00208/2026/CONSU/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU – no [Processo nº 23381.006002.2023-18](#).

Resolve:

Art. 1º Aprovar da consolidação a [RESOLUÇÃO 42/2026 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026](#) que deflagra o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor(a) e de Diretor(a)-Geral dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, recebe o resultado do processo eleitoral para composição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais e estabelece as providências necessárias à condução do processo eleitoral **alterada pelas Resoluções 48, de 06 de agosto de 2026; e Resoluções 50, de 06 de agosto de 2026.**

~~"Art. 1º Deflagrar, a partir da publicação desta Resolução, o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e de Diretor(a)-Geral dos Campi Cabedelo, Cabedelo-Centro, Campina Grande, Esperança, Guarabira, Itabaiana, João Pessoa, Monteiro, Pedras de Fogo, Picuí e Santa Rita, para o quadriênio 2026-2030."~~

Art. 1º Deflagrar, a partir da publicação desta Resolução, o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e de Diretor(a)-Geral dos **Campi Areia, Cabedelo, Cabedelo-Centro, Campina Grande, Esperança, Guarabira, Itabaiana, João Pessoa, João Pessoa Zona Sul, Monteiro, Pedras de Fogo, Picuí, Santa Rita e Soledade**, sendo os Campi Areia, João Pessoa Zona Sul e Soledade classificados como Campi Avançados, para o quadriênio 2026-2030. [\(Redação dada pela Resolução 50, de 06 de agosto de 2026\)](#)

§ 1º O(A) Diretor(a)-Geral de Campus Avançado escolhido(a) mediante o processo de consulta democrática deflagrado pela Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026, e nomeado(a) pelo(a) Reitor(a), cumprirá mandato de 4 (quatro) anos, em igualdade de condições e prerrogativas asseguradas aos(às) Diretores(as)-Gerais dos demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. [\(Incluído pela Resolução 50, de 06 agosto de 2026\).](#)

§ 2º A investidura no cargo de Diretor(a)-Geral de Campus Avançado assegurará ao(à) eleito(a) o exercício do mandato pelo período previsto no § 1º deste artigo, sendo vedada sua exoneração ad nutum ou ex officio pela Reitoria durante esse período. [\(Incluído pela Resolução 50, de 06 agosto de 2026\).](#)

§ 3º O mandato do(a) Diretor(a)-Geral de Campus Avançado somente poderá ser encerrado ou extinto nas hipóteses taxativamente previstas no art. 12 do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, bem como, no que couber, na legislação federal aplicável. [\(Incluído pela Resolução 50, de 06 agosto de 2026\).](#)

Art. 2º Receber o resultado do processo eleitoral destinado à escolha dos membros da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais, responsáveis pela condução do processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) e de Diretor(a)-Geral dos campi do IFPB.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Superior publicar a composição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 3º Aprovar a realização do processo de consulta à comunidade acadêmica em dois turnos para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) e de Diretor(a)-Geral dos campi do IFPB.

~~**Art. 4º** Designar as Comissões Eleitorais dos campi e da Reitoria, responsáveis pela condução do processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) e de Diretor(a)-Geral, compostas pelos seguintes membros:~~

Art. 4º Designar as Comissões Eleitorais dos campi e da Reitoria, sendo de competência da Comissão Local da Reitoria a condução do processo de consulta à comunidade acadêmica dos Campi Avançados Areia, João Pessoa Zona Sul e Soledade, para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) e de Diretor(a)-Geral, compostas pelos seguintes membros: [Redação dada Pela Resolução 50, de 06 de agosto de 2026](#).

I – Campus Cabedelo

a) Representantes do segmento docente:

Angélica Lacerda Ferreira – Titular;

Gustavo Olímpio Rodrigues – Titular;

Marcelo Garcia de Oliveira – Titular.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Cristiano Cabral Santos – Titular;

José Ferreira de Sousa Neto – Titular;

Henrique Augusto Barbosa da Paz Mendes – Titular;

Diego Gomes Brandão – Suplente.

c) Representantes do segmento discente:

Arthur William Cassiano de Souza – Titular;

Camila Moraes da Silva – Titular;

Yuri Willian dos Santos Batista – Titular;

Anthony Porfirio de Souza Matias – Suplente;

Maria Luiza Ramos da Cruz – Suplente.

II – Campus Cabedelo Centro

a) Representantes do segmento docente:

Sinthya Pinheiro Costa – Titular;

Fabio Lucena de Andrade Gomes – Titular;

Monique Ximenes Lopes de Medeiros – Titular;

José Marcio da Silva Vieira Oliveira – Suplente;

Fabio de Albuquerque Silva – Suplente;

José Hermano Almeida Pina – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

André Henrique Lopes de Miranda – Titular;

André Carlos Pereira Campos – Titular;

Fernando Luiz Amorim Albuquerque de Oliveira – Titular;

Onaldo Montenegro Junior – Suplente;

Paulo Sérgio da Silva Cruz – Suplente;

Cinthya Raquel Pimentel da Mota – Suplente.

c) Representantes do segmento discente:

Eivillyn Santos Albano – Titular;

Silmara Soares Alves – Titular;

Luiza Vitória Alves – Titular;

Maria Clara de Oliveira Meireles – Suplente.

III – Campus Campina Grande

a) Representantes do segmento docente:

Antônio Feliciano Xavier Filho – Titular;

Marcelo José Siqueira Coutinho de Almeida – Titular;

João Vitor de Queiroz Marques – Titular;

Cícero da Silva Pereira – Suplente;

Geraldo da Mota Dantas – Suplente;

Elaine Cristina Juvino de Araújo – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Sueli Pereira de Andrade – Titular;

Antonio Claudio da Silveira Alves – Titular;

Edmar Alves Torquato Filho – Titular;

Andressa Kaline Ferreira Araújo – Suplente;

Roberto Ramos de Lima – Suplente;

Nehemias Nasaré Lourenço – Suplente.

c) Representantes do segmento discente:

Hilan Batista de Azevedo Cruz – Titular;

Fabiana Pereira Sousa de Queiroz – Titular;

Guilherme Gonçalves da Silva – Titular;

José Ferreira de Lima Neto – Suplente;

Andreia Rodrigues de Queiroz – Suplente;

Othon Siqueira Carneiro – Suplente.

IV - Campus Esperança

a) Representantes do segmento docente:

Valério Fernandes de Azevedo – Titular;

Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto – Titular;

Davi de Sousa Silva – Titular.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Emerson Jerônimo – Titular;

Maria Suely Soares Batista Leal – Titular;

Avaete de Lunetta e Rodrigues Guerra – Titular.

c) Representante do segmento discente:

Sabrina Santos Diniz – Titular;

Anderson Barbosa Silva – Titular; [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

Iago Ferreira Brito – Titular. [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

V – Campus Guarabira

a) Representantes do segmento docente:

Lucas Vieira de Souza – Titular;

Leandro Coradin – Titular; [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

Bruna Belmont de Oliveira – Titular. [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Ana Carine da Costa Gonçalves – Titular;

Priscila Maria Vaz Silva Cabral – Titular;

Cláudia Pereira do Nascimento Cardoso – Titular;

Erika Tayane Barbosa da Costa – Suplente;

Tuilly de Fátima Macedo Furtado Guerra – Suplente;

Gleiziany Fortunato de Souza – Suplente.

c) Representante do segmento discente:

Rikel Silva dos Santos – Titular;

Kamila Fernandes dos S. Rocha – Titular; [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

Maria Clara Silva Figuerêdo - Titular; [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

Kauany Vitória dos Santos Nascimento – Suplente. [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

VI – Campus Itabaiana

a) Representantes do segmento docente:

Reginaldo Amaral Cordeiro Junior – Titular;

Emílio de Lucena Silva – Titular;

Marcos Lázaro de Andrade Quirino – Titular;

Ademar Cândido Simões Lins Filho – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Everton Pascoal Ananias de Oliveira – Titular;

Lucas Victor Lima da Silva – Titular;

Jaqueline Borba Elias de Oliveira – Titular.

c) Representantes do segmento discente:

Caio Vinicius Almeida Paz – Titular;

Myrella Ramos da Silva – Titular;

Maria Vitória Régis dos Santos – Titular.

VII – Campus João Pessoa

a) Representantes do segmento docente:

Alexandre Fonseca D'Andrea – Titular;

José do Nascimento Junior – Titular;

Álvaro de Medeiros Maciel – Titular;

Helder Alves de Oliveira – Suplente;

Karoline Fernandes Siqueira Campos – Suplente;

Francisco Antônio de Franca Neto – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Franklin Garcia Figueiredo – Titular;

Josélio Fernandes Máximo Junior – Titular;

Tarcísio Duarte da Costa – Titular;

Antônio Cleide de Moraes – Suplente;

Daiana Correia de Lucena – Suplente;

Hallisson Vinicius de Oliveira Rufino – Suplente.

c) Representantes do segmento discente:

Maria Clara da Silva Franca – Titular;

Leticia Batista de Aguiar – Titular;

Felipe Targino do Nascimento – Titular;

Tulio Cesar de Macedo Costa – Suplente.

VIII – Campus Monteiro

a) Representantes do segmento docente:

Adriano Rodrigues Sampieri – Titular;

Leonardo Monteiro de Vasconcelos – Titular;

Rafael Venâncio – Titular.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Anselmo Almeida dos Santos – Titular;

Angela Maria Leite Aires – Titular;

Rafael da Silva Nascimento – Titular.

c) Representantes do segmento discente:

Helen Maria Soares Barbosa – Titular;

Jefferson Sabino da Silva – Titular;

Hendrick Diego Oliveira Pimentel – Titular;

Danilo Caboclo Tenório da Silva – Suplente;

Jose Eric Domingos Bezerra – Suplente;

Mateus Felix de Brito – Suplente.

IX – Campus Pedras de Fogo

a) Representantes do segmento docente:

Leonardo Barboza da Costa – Titular;

Roberto Ranniere Cavalcante de Franca – Titular;

Antônio Lisboa de Sousa Vieira – Titular;

Janaina da Silva Bezerra – Suplente;

Dayane Gomes da Silva Rodrigues – Suplente;

Lidio Roque da Silva – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Gutemberg de Lima Davi – Titular;

Danielle Cardoso de Paula – Titular;

Sênio Farias Gomes da Silva Junior – Titular.

c) Representantes do segmento discente: [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

Ruan Silva de Oliveira – Titular;

Maria Eliza da Conceição Ramos Nascimento Rodrigues – Titular;

Jefferson Souza da Silva – Titular;

Byanka Beatriz Lucindo da Silva – Suplente;

Maria Eduarda Oliveira Silva – Suplente.

X – Campus Picuí

a) Representantes do segmento docente:

Antônio Carlos Buriti da Costa Filho – Titular;

Wamberto Raimundo da Silva Junior – Titular;

Leonardo Querino Barboza Freire dos Santos – Titular;

Alan Kellnon Nóbrega de Carvalho – Suplente;

Alex Nery Borges Junior – Suplente;

Marconi Jose da Câmara Pires – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Aguinaldo Tejo Filho – Titular;

Leandro Alves de Brito – Titular;

Daiane Pontes Bezerra – Titular;

Railma de Andrade Fernandes Dantas – Suplente;

Jucilene da Costa Pereira – Suplente;

Francisco Raimundo de Freitas – Suplente.

c) Representantes do segmento discente:

Sabrina de Souto Pereira – Titular;

Adrian Souto do Nascimento – Titular;

Luan Mateus Dantas Bezerra – Titular.

Janine dos Santos Silva – Suplente; ([Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026](#)).

José Mateus Almeida Silva – Suplente; ([Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026](#)).

Maria Cecília Moura da Silva – Suplente. ([Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026](#)).

XI – Campus Santa Rita

a) Representantes do segmento docente:

Magdalena Duarte Costa – Titular;

Bruno Jacome Cavalcanti – Titular;

Victor Cavalcanti Mariano – Titular;

Ledevande Martins da Silva – Suplente;

Jose Alves do Nascimento Neto – Suplente;

Luzidelson Baracho Ribeiro – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

André Luiz da Silva – Titular;

Iara de Souza Januário – Titular;

Dayvison Ribeiro Rodrigues – Titular;

Carina Alessandra da Nóbrega – Suplente;

Michele Franca da Silva – Suplente;

Flavia Cristina Brito do Nascimento – Suplente.

c) Representantes do segmento discente:

Klayve Gomes de Farias – Titular;

Maria Eduarda Correia de Paiva – Titular;

Lucas Gabriel Silva de Moraes – Titular;

Sofia Paiva Gavalda – Suplente;

Kaue Richardy Santos de Lima – Suplente;

Marcus Henrique Cruz de Almeida – Suplente.

XII – Reitoria

a) Representantes do segmento docente:

Alexsandra Cristina Chaves – Titular;

Joab Josemar Vitor Ribeiro do Nascimento – Titular;

Nilreide Rodrigues dos Santos – Titular;

Daniele de Souza Vieira – Suplente;

Danilo Augusto de Holanda Ferreira – Suplente;

Clarice Cesar Marinho Silva – Suplente.

b) Representantes do segmento técnico-administrativo:

Jose Jacinto Freire de Albuquerque Junior – Titular;

Joao Emerson Rodrigues da Silva – Titular;

Francisco Wlaudy Erimar Lourenco de Araujo Junior – Titular;

Vivaldo Valeriano dos Santos Neto – Suplente;

Jamilly de Lima Alcantara Anizio – Suplente;

Rafael Torres Correia Lima – Suplente.

c) Representantes do segmento discente:

Maria Clara Santos Cordeiro – Titular;

Maria Auxiliadora Pereira Marques – Titular;

Cicera Maria de Queiroz – Titular;

Amanda de Souza Batista – Suplente;

Romeu Rodrigues da Cunha – Suplente;

Francisco José Santana – Suplente. [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#)

§ 1º A escolha de membro de Comissão Eleitoral Local para compor a Comissão Eleitoral Central implicará sua desvinculação da respectiva Comissão Eleitoral Local, cabendo à Comissão Eleitoral Central apenas formalizar a convocação do respectivo suplente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação. [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#).

§ 2º A Comissão Eleitoral Local comunicará à Comissão Eleitoral Central a eleição de seu Presidente, para fins de expedição da respectiva portaria de designação. [\(Incluído pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\)](#).

Art. 5º Na reunião de instalação dos trabalhos, cada Comissão Eleitoral Local elegerá, dentre seus membros, o(a) Presidente.

Art. 6º Designar a **Comissão Eleitoral Central** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, escolhida em reunião virtual pelos membros das Comissões Eleitorais Locais, eleitos pelos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, composta pelos seguintes

membros:

I – Representantes do segmento docente:

Monique Ximenes Lopes de Medeiros – Titular;
Antonio Feliciano Xavier Filho – Titular;
Emilio de Lucena Silva – Titular;
Alexsandra Cristina Chaves – Suplente;
Fabio Lucena de Andrade Gomes – Suplente.

II – Representantes do segmento técnico-administrativo:

José Ferreira de Sousa Neto – Titular;
Aguinaldo Tejo Filho – Titular;
Jose Jacinto Freire de Albuquerque Junior – Titular;
João Emerson Rodrigues da Silva – Suplente;
Franklin Garcia Figueiredo – Suplente.

III – Representantes do segmento discente:

Silmara Soares Alves – Titular;
Yuri Willian dos Santos Batista – Titular;
Hilan Batista de Azevedo Cruz – Titular;
Felipe Targino do Nascimento – Suplente;
Eivillyn Santos Albano – Suplente.

Parágrafo único. Fica designado o servidor **Aguinaldo Tejo Filho** para exercer a **Presidência da Comissão Eleitoral Central do IFPB**, escolhido pelos membros da Comissão Eleitoral Central.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral Central:

- I – Elaborar as normas do processo de consulta à comunidade acadêmica, disciplinando os procedimentos relativos às inscrições das candidaturas, à campanha eleitoral, à votação, à apuração dos votos e aos recursos, bem como estabelecer o cronograma eleitoral;
- II – Coordenar o processo de consulta para o cargo de Reitor(a) em todos os campi do IFPB;
- III – Orientar e supervisionar a atuação das Comissões Eleitorais Locais;
- IV – Prestar, em conjunto com as Comissões Eleitorais Locais, o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- V – Credenciar os fiscais indicados pelas candidaturas para atuarem durante o processo de consulta;
- VI – Apreciar e julgar os recursos de sua competência;
- VII – Homologar e divulgar o resultado final do processo de consulta, encaminhando-o ao Conselho Superior; e
- VIII – Decidir sobre os casos omissos relativos ao processo de consulta.

Art. 8º Compete às Comissões Eleitorais Locais:

- I – Coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor(a)-Geral do respectivo campus, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central;
- II – Receber, analisar e homologar as inscrições das candidaturas, na forma prevista nesta Resolução e no Edital;
- III – Publicar a relação dos eleitores aptos a votar;
- IV – Supervisionar as atividades de divulgação das candidaturas no âmbito do respectivo campus;

V – Prestar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI – Credenciar os fiscais indicados pelas candidaturas para atuarem durante o processo de consulta;

VII – Apreciar e julgar os recursos de sua competência; e

VIII – Encaminhar à Comissão Eleitoral Central o resultado da votação realizada no respectivo campus.

Art. 9º Havendo necessidade de realização de segundo turno, este ocorrerá na data prevista no cronograma eleitoral estabelecido pela Comissão Eleitoral Central, observadas as disposições desta Resolução, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, e demais normas aplicáveis.

Art. 10º Participarão do segundo turno os(as) dois(duas) candidatos(as) mais bem classificados(as) no primeiro turno, observada a metodologia de totalização dos votos prevista nesta Resolução.

Parágrafo único. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no segundo turno, apurada na forma da metodologia de totalização dos votos prevista nesta Resolução, observado o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 11 Poderão candidatar-se aos cargos de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e de Diretor(a)-Geral de campus os(as) servidores(as) que atenderem aos requisitos de elegibilidade previstos, respectivamente, nos arts. 12, § 1º, e 13, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, bem como às demais condições estabelecidas nesta Resolução e no respectivo Edital.

~~§ 1º A análise dos requisitos de elegibilidade observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade e da transparência, assegurando tratamento igualitário às carreiras que compõem o quadro de docentes do IFPB quanto à aferição da titulação e do tempo de efetivo exercício exigidos para o cargo.~~

§ 1º A análise dos requisitos de elegibilidade observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade e da transparência, assegurando tratamento igualitário às carreiras que compõem o **quadro de servidores** do IFPB quanto à aferição da titulação e do tempo de efetivo exercício exigidos para o cargo. [\(Redação dada pela Resolução 48, de 06 de agosto de 2026\).](#)

§ 2º A homologação das candidaturas competirá à Comissão Eleitoral Central, observado o disposto nesta Resolução e no Edital do processo de consulta.

Art. 12 Participarão do processo de consulta à comunidade acadêmica os(as) servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFPB e os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou na modalidade de educação a distância, observadas as disposições da legislação vigente.

§ 1º Não poderão participar do processo de consulta:

I – Empregados(as) de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados;

II – Ocupantes de cargos de direção ou de funções equivalentes sem vínculo efetivo com o IFPB; e

III – Professores(as) substitutos(as) contratados(as) nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

§ 2º O IFPB assegurará aos(às) estudantes matriculados(as) em cursos ofertados na modalidade de educação a distância condições equivalentes às oferecidas aos(às) estudantes dos cursos presenciais para o exercício do direito de participação no processo de consulta.

Art. 13 O processo de consulta à comunidade acadêmica observará a paridade entre os segmentos

docente, técnico-administrativo e discente, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

§ 1º O resultado final de cada candidatura será obtido mediante a média ponderada dos percentuais de votação alcançados em cada segmento da comunidade acadêmica.

§ 2º O percentual obtido por cada candidatura em cada segmento corresponderá à razão entre o número de votos válidos recebidos e o total de eleitores aptos a votar no respectivo segmento, observada a metodologia de apuração prevista nesta Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB."

Art. 2º Ficam formalmente revogadas a Resolução nº 42-CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026 , a Resolução nº 48-CS, de 6 de agosto de 2026, e a Resolução nº 50-CS, de 6 de agosto de 2026, cujas disposições passam a integrar o texto consolidado aprovado por esta Resolução, sem alteração de seu alcance, conteúdo ou força normativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB; produzindo efeitos em continuidade normativa à Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições nela contidas.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 06/08/2026 18:51:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 917243
Verificador: b77451ba80
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> -